



2022*



BERMUDA	BLUSÃO	CALÇA	CAMISETA	JAQUETA	MEIA	TÊNIS	TOTAL PEÇAS VENDIDAS
605.180	429.812	695.187	2.246.629	412.368	1.874.361	177.004	6.440.541
9,40%	6,67%	10,79%	34,88%	6,40%	29,10%	2,75%	

*Dados atualizados até 25/10/2022



ANEXO V

Minuta do Termo de Adesão

CRENCIANTE: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo ("SME"), representada pelo(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento, [●]

CRENCIADO:

Aos [●] dias do mês de [●] do ano de [●], de um lado, Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo ("SME"), sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo, SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada pela Coordenadora da COSERV, [●], de acordo com anuência e autorização conferidas pelo despacho de autorização de abertura do Edital de Credenciamento, doravante designada CRENCIANTE e, de outro lado, [Nome do credenciado], com domicílio à [endereço da contratante com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [●], telefone [●], FAX [●], e-mail [●], designada neste ato como CRENCIADO, neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], consoante às normas previstas pela Lei Municipal nº 14.437/2020, Instrução Normativa SME nº [●] de [●] de [●] de 2022, publicada no DOC do dia [●]/[●]/2022, respectivamente e nos termos das cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento nº [●] (o "Edital"), bem como demais normas aplicáveis à matéria, resolvem firmar Termo de Adesão, a ser regido pelas seguintes cláusulas.

1. Objeto

- 1.1. O objeto deste termo é o fornecimento das peças que compõem o kit básico de uniforme escolar sugerido pela SME, nos termos do estabelecido no Anexo I do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL — Numel nº [●].
- 1.2. Para o fornecimento do Objeto, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa nº [●], de [●] de [●] de 2022 e do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL — Numel nº [●], que integram o presente, independentemente de transcrição.

2. Do Prazo



- 2.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que mantidas as condições de credenciamento.

3. Da Remuneração e das Condições de Pagamento

- 3.1. Pelo fornecimento dos bens constantes do kit de uniforme escolar a CRENCIANTE pagará ao CRENCIADO, por meio da empresa fornecedora do "meio de pagamento", o valor máximo do custo básico do kit, de R\$ 573,53 por beneficiário, conforme valores máximos estabelecidos:

Valor máximo do [●]	Valor máximo do [●]	Valor máximo do kit
[●]	[●]	[●]

- 3.1.1. Os valores unitários das peças constam no quadro "**Preços máximos por item (fornecimento)**" constante no Portal Uniforme Escolar.
- 3.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da apresentação dos relatórios das transações enviados pela administradora do meio de pagamento.
 - 3.2.1. Os relatórios das transações realizadas serão enviados semanalmente à SME pela administradora do meio de pagamento, às quintas-feiras, contendo as transações realizadas de segunda à domingo da semana anterior.
 - 3.2.2. Após o envio dos relatórios o pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias úteis.
- 3.3. Os pagamentos decorrentes das aquisições dos produtos pelos estudantes/responsáveis representam a única forma de remuneração que os credenciados terão direito pelo fornecimento dos itens do kit de uniforme escolar.
- 3.4. Não serão cobradas taxas de transação do CRENCIADO.

4. Das obrigações do CRENCIADO

- 4.1. Compete ao CRENCIADO:

- 4.1.1. Fornecer todos os itens do [●] estabelecidos no Anexo I do Edital de



Credenciamento SME/COSERV/DIAL — Numel nº [●], em ponto físico e/ou stand de vendas localizados nos limites territoriais do Município de São Paulo.

- 4.1.1.1. O local para venda deve ter estrutura para atendimento das famílias e estudantes, apresentável e em bom estado, contendo: identificação do comércio, materiais de divulgação do Programa, disponíveis no site da SME, balcão de atendimento, disponibilização de internet para os responsáveis no momento da compra, mostruário de peças e demais equipamentos necessários para a realização da venda e emissão de Nota e/ou Cupom Fiscal.
- 4.1.1.2. Expor em local visível, a lista das peças que compõem o kit de uniforme e demais orientações do Programa.
- 4.1.1.3. O atendimento às famílias deverá ser realizado nos pontos físicos credenciados, minimamente em horário comercial de segunda à sábado.
- 4.1.2. Fornecer os itens do uniforme escolar, observada a qualidade e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL — Numel nº [●].
- 4.1.3. Fornecer os itens do uniforme escolar mediante demanda a ser exercida pelos alunos da Rede Municipal de Educação estabelecidos pela Instrução Normativa SME nº [●], de [●] de [●] de 2022, ou por seus responsáveis, devendo a entrega ser realizada diretamente pelo CRENCIADO aos estudantes.
- 4.1.4. Em caso de encomenda, entregar as peças em até 30 (trinta) dias corridos contado da data da realização da compra.
- 4.1.5. Emitir notas fiscais e/ou cupons fiscais, através de sua Razão Social e CNPJ e em modelo homologado pela Secretaria da Fazenda. Neste documento fiscal deverá constar o CPF do(a) responsável legal pelo estudante, bem como a descrição de todos os itens adquiridos, referentes aos itens do kit de uniforme escolar fornecidos, na forma estabelecida pelo parágrafo único do artigo [●] da Instrução Normativa SME nº [●], de [●] de [●] de 2022.
- 4.1.6. Exigir a apresentação obrigatória de documentação pessoal do responsável legal pelo estudante, no momento da venda, para fins de comprovação e emissão de documento fiscal.
- 4.1.7. Encaminhar à administradora do meio de pagamento as notas fiscais e/ou cupons fiscais acima referidas(os), correspondentes "à venda" das peças do kit de uniforme escolar aos estudantes, para fins de acompanhamento da execução e formação de